

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI nº936/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2019, aprovado pela Lei n. 883 de 26 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Educação:

03- Entidade Supervisionada

03.03- Fundo Municipal de Educação

12- Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.0000- Encargos Públicos Diversos

12.361.0000.0814- Amortização de Dívidas – FME

4.6.90.71- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

**TOTAL**

**R\$ 200.000,00**



**Art. 2º** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 12 de dezembro de 2019.

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
*Construindo um novo amanhã!*